

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras, com a área de 1456 hectares, situado no lugar denominado "Coca" no município de Diamantina, confiado pelo Estado ao Senhor Ricardo José de Azevedo. O Governador do Estado de Mato Grosso faz saber, ao que o presente refere, que havendo o D.E.B. por despacho de 28/11/1960, concedido a título de venda ao Senhor RICHARDO JOSÉ DE AZEVEDO, casado, o lote de terras no lugar denominado "Coca" no município de Diamantina, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei número 136, de 1 de dezembro de 1949, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 173.223 correspondente ao valor total da área medida de 1456 hectares, taxa de colonização, taxa de loteação, taxa de saneamento, como provam os comprovantes sob números 2049/62, 5232/62 e 3111/62, expedidos pela Reclusão de Soudas desta Capital, junto aos autos, resolveu mandar passar-lhe nos termos do art. 107, da lei acima referida, e em substituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de uma polígono irregular e a superfície de 1456 hectares, arborizado e os respectivos marcos colocados: o I está situado à margem direita do rio Iuri e comuna ao marco de Angélio Campista; o II está dividido com as terras de Alberto Tomaz e Bento Sampaio, distante 600 metros do I, ao rumo magno de 165°00'55"; o III está confinado com as terras de Carlos Sampaio e Francisco G. Guerreiro, distante 400 metros do II, ao rumo magno de 165°00'55"; o IV está situado à margem direita do Rio Saci e dividido com as terras de Francisco G. Guerreiro, distante 600 e 2434 metros do III e I, respectivamente, com o rumo magno de 165°00'55" e 335°20'50"; como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no D.E.B. e do passado no D.E.B. em Curitiba 9 de julho de 1965. 75 e da República. Eu, Eribaldo Jorge de Faria, Diretor do D.E.B. o fiz passar. Sr. Fernando Correa da Costa, Otávio Augusto Sobo Barbosa Barreto. Acompanha o a respectiva cópia da planta. Arquivado no D.E.B. em Curitiba 13 de agosto de 1965.

Procurador do Estado

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras, com a área de 450 hectares, situado no lugar denominado "Guerra" no município de Chapada dos Guimarães, confiado pelo Estado ao Senhor Paschoal Russo. O Governador do Estado de Mato Grosso faz saber, ao que o presente refere, que havendo o D.E.B. por despacho de 1/12/1959, concedido a título de venda ao Senhor PASCHOAL RUSSO, brasileiro, casado, o lote de terras no lugar denominado "Guerra" no município de Chapada dos Guimarães, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei número 136, de 1 de dezembro de 1949, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 55.209 correspondente ao valor total da área medida de 450 hectares, taxa de colonização, taxa de loteação, taxa de saneamento, como provam os comprovantes sob números 3061/59 e 1471/65, expedidos pela Reclusão de Soudas desta Capital, junto aos autos, resolveu mandar passar-lhe nos termos do art. 107, da lei acima referida, e em substituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de uma polígono irregular e a superfície de 450 hectares, arborizado e os respectivos marcos colocados: o I está situado com terras de Manoel Oliveira Lima, e terras de Leopoldo Hamani; o II está situado a 3000 metros do I, ao rumo magno de 90°00'00" e confrontando com o lote de Leopoldo Hamani e o de João de Marchi; o III está situado a 1225 metros do II, ao rumo magno de 190°00'00", limitando com terras de João de Marchi; o IV está situado a 3000 e 1225 metros do III e II, respectivamente, com o rumo magno de 90°00'00" e 190°00'00", confrontando com o lote de João de Marchi e o de Manoel de Oliveira Lima; como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no D.E.B. e do passado no D.E.B. em Curitiba, 29 de julho de 1965. 75 e da República. Eu, Eribaldo Jorge de Faria, Diretor do D.E.B. o fiz passar. Sr. Fernando Correa da Costa, Otávio Augusto Sobo Barbosa Barreto. Acompanha o a respectivamente cópia da planta. Arquivado no D.E.B. em Curitiba 13 de agosto de 1965.

Procurador do Estado

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0261 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0261_2025-00149_221.5_FUNDIARIO DTC 95_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 2A28A729872238D6DAD644529013D18E2F8AAC97681DF553B39711DA174D7A3A

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:01:30

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:25:51

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:01:30



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:25:51